



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

## **LEI MUNICIPAL Nº 760/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, para fins de utilização pelo Município da prestação de mão de obra carcerária de sentenciados em regime semiaberto.

**Art. 2º** - O presente convênio terá vigência máxima de até 31.12.2018.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 14 de dezembro de 2017.

**SISI BLIND**  
**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.*

**TONIEL DA SILVA**  
**Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.**